



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º N.º 5/DOPGU/2025

----Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, no uso das suas competências a ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1, conjugado com a alínea a) do n.º 3, ambos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, TORNA PÚBLICO QUE:-----

Por deliberação do Executivo Municipal em Reunião de Câmara 5 de setembro de 2022, e de 8 de janeiro de 2025, alicerçada nos termos e condições da informação dos serviços técnicos, foi aprovada a Estrutura Tarifaria dos Resíduos Sólidos Urbanos para o concelho de Santa Marta de Penaguião a vigorar no ano de 2025, e que constam da tabela infra:

TARIFÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Tipo de Cliente		Tarifa Disponibilidade €/dia	Tarifa Variável €/m ³
Domésticos	Tarifário Geral	0,0535	0,6730
	Tarifário Social	ISENTO	0,6730
Não-domésticos	Tarifário Geral	0,1015	2,0516
Bioresíduos	Tarifário Geral	0	0
Utilizadores que não são clientes de serviços de água	Tarifário Geral	0,2778 €/dia*	

* Valor calculado tendo em conta uma família com um consumo de 10m³.

Taxa de Gestão de Resíduos €/m³ (a)

0,4871

- (a) Em conformidade com o disposto no artigo 110.º, n.º 3, do DL n.º 102-D/2020, que revogou o DL n.º 178/2006, a taxa de gestão de resíduos (TGR) deverá ser repercutida nas tarifas e prestações financeiras cobradas pelas entidades devedoras. Assim, para os efeitos de cumprimento do mesmo e no âmbito do racional de cálculo decorrente daquele Decreto-Lei, a TGR apurada para o ano de 2025 ascende a 0,4871 €/m³.

---- Para constar se lavrou o presente Edital, nos locais públicos habituais e na página eletrónica da Câmara Municipal em www.cm-smpenaguiao.pt. -----

---- Paços do Concelho de Santa Marta de Penaguião, 17 de Janeiro 2025. -----

O Presidente da Câmara

Dr. Luís Reguengo Machado